

Ato oficial Ata Comitê de Investimentos - 012/2024

De: Jorge Z. - COMINV

Para: COMINV - Comitê de Investimento

Data: 28/06/2024 às 12:04:18

Setores (CC):

COMINV

Setores envolvidos:

COMINV, DIPRES

Ata Comitê de Investimentos - 12/2024

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sede do FUNPREVMMAR, os membros titulares do Comitê de Investimentos, Roseli Bauer, Jorge Lopes Zaatreh, Evandro Marciel Alves Bezerra, Eduardo Luiz Castrioto de Jesus, Alander Matheus Taube de Lima e a diretora presidente Bruna Ferreira Figueró. Passou-se à pauta da reunião: **1 - Realocação/Aplicação em fundos de investimentos Vértices. 2 – Aplicação repasses mensais.** Dando início à reunião foi citado que os membros do comitê de investimentos vêm discutindo a aplicação de recursos em fundos de vértices, que tem apresentado retorno atrativo devido à taxa de juros no Brasil, taxa Selic, se manter em um patamar elevado, e que com as recentes aberturas na curva de juros a estratégia adotada por fundos de vértice se faz viável, dado que as taxas de rentabilidade tem sido negociadas a taxas superiores à meta atuarial do instituto. Foi pontuado pelo Sr Alander que o momento se mostra favorável para aporte nesses fundos, como forma de aproveitar a oportunidade das taxas do mercado, uma vez que a aplicação em fundos de vértices é mais simples que a compra direta dos títulos públicos federais, mas que o comitê também deve buscar a aquisição de títulos públicos federais para compor a carteira de investimentos; o Sr Eduardo também reforçou a importância de se ter títulos federais na carteira, como forma de garantia da meta atuarial em parte do patrimônio do instituto, até o vencimento desses títulos. Em seguida o Sr Jorge citou que foi solicitado à consultoria de investimentos a análise para alocação em fundos de vértice na carteira de investimentos do instituto, e que após o recebimento da análise no mês de junho a mesma foi encaminhada, via grupo de whatsapp e sistema 1Doc, ao comitê de investimentos para conhecimento e análise prévia pelos membros. Dessa forma foi colocado para discussão dos membros do comitê a análise técnica da LEMA Consultoria para aplicação em fundos de vértices. Conforme relatório apresentado pela LEMA Consultoria, baseado nos dados do Cálculo Atuarial e estudo de ALM mais recentes do FUNPREVMMAR, indica que o instituto dispõe de condições atuariais para investimento nos fundos de vértice disponíveis no mercado atualmente, contudo, prezando pela prudência, uma vez que são fundos que dispõem de prazo de carência, recomendou-se aproveitar o momento de alta das taxas para garantir retornos condizentes com a meta, investindo em fundos de vértice com vencimentos em 2026 e 2028, com recomendação de resgatar o valor para aplicação do montante atualmente investidos no fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2A TP FI RF. Ainda conforme email, em 21/06/2024, da consultoria, a orientação de resgate do fundo IDKA IPCA 2A, apesar de ser um fundo posicionado no curto prazo, que tende a reagir diante de cenários de surpresa inflacionária, o mesmo ainda corre o risco de mercado no caso de oscilação da curva de juros no vértice de dois anos, vértice

equivalente a duração de carteira do fundo. Por outro lado, os fundos vértice, que também apresentam volatilidade devido a marcação a mercado, garante retornos acima da meta ao final da operação, garantia esta que não temos na aplicação no IDKA. A recomendação visa aproveitar o atual momento de alta das taxas e garantir retornos acima da meta atuarial. Também foi salientado pelos membros Sr Evandro e Sr Roseli, que em reunião realizada com o Sr Gilmar Chapiewski, Caixa Econômica Federal, em 21 de maio/2024, foram apresentadas informações a respeito das taxas de juros dos títulos e outras análises da apresentação que faz sentido a aplicação em fundos de vértices nesse momento, com argumentos de alocação como a proteção da carteira (hedge) pois a estrutura do fundo está aderente à meta atuarial, ainda que esses fundos tenham prazo de carência trazem certa liquidez relativa pois oferece pagamento de cupons de juros semestrais, imunização de percentual da carteira aplicado quanto à oscilação do IPCA, no caso específico do vértice 2028 devido à duração do ativo apresenta boa relação risco versus retorno e embora atualmente as taxas de juros estão mantidas pelo Copom é provável que volte a ser reduzidas a partir de meados de 2025, pelas expectativas atuais de mercado. Após ponderações dos membros do comitê de investimentos acerca das análises colocadas para discussão e das considerações descritas acima decidiu-se pela aplicação em fundos de vértice com vencimento no ano de 2028, seguindo recomendação do relatório da consultoria de investimentos. Dessa forma foi colocado para análise os documentos dos fundos Caixa Brasil 2028 X Títulos Públicos Renda Fixa – CNPJ 50.470.807/0001-66 da Caixa Econômica Federal e BB Previdenciário RF TP Vértice 2028 – CNPJ 49.963.751/0001-00 do Banco do Brasil, instituições que já possui aplicações do instituto e encontram-se com credenciamento vigente. Foram analisados pelos conselheiros documentos tais como regulamento do fundo, lâmina de informações essenciais (maio/2024), formulário de informações complementares dentre outras informações de taxas, retornos e cotação diária. Além da análise das informações sobre os fundos, disponíveis nos sites das instituições, também se utilizou a plataforma UNO da consultoria de investimentos, onde foi feito um comparativo dos fundos vértices 2028 da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, sendo que ambos apresentaram Taxa de Administração iguais, de 0,15% a.a. e taxas de retorno e risco semelhantes para o mesmo período analisado, visto que ambos os fundos compram NTNb com vencimentos em 2028. Ambos os fundos possuem prazo de carência até 15/08/2028, conforme regulamento do fundo. Já as taxas oferecidas pelos fundos, consultadas no dia da reunião, considerando as taxas indicativas de rentabilidade, essas eram semelhantes nos dois fundos analisados, conforme cotações do dia encaminhadas pelas instituições. Foi esclarecido pelo Sr Jorge que uma vez aprovada a aplicação em fundos de vértices, a taxa de rentabilidade (IPCA + xx%) a ser contratada será a taxa de fechamento do dia da efetiva aplicação, oferecida pela instituição financeira, sendo que a taxa indicativa é uma referência das taxas do dia, que terá seu valor definido pela cota de fechamento do fundo naquele dia. Após a análise e discussão entre os membros do comitê sobre as informações relevantes dos fundos, verificação das normativas, enquadramento na Resolução 4963/2021 e enquadramento na política de investimentos do instituto, vigente em 2024, considerando a análise técnica da consultoria de investimentos, documentos dos fundos e prazo de carência, que não compromete as obrigações financeiras e atuariais presentes e futuras do FUNPREVMAR, o comitê de investimentos decide, por unanimidade, pela **Aprovação** da aplicação no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) no fundo Caixa Brasil 2028 X Títulos Públicos Renda Fixa – CNPJ 50.470.807/0001-66 – Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1312. O recurso para aplicação será resgatado, conforme indicado no relatório da consultoria de investimento, do fundo Caixa FI Brasil IDKA IPCA 2A RF LP – CNPJ 14.386.926/0001-71, vinculado na conta 74-2, Ag 1312, Caixa Econômica Federal. A aplicação no fundo de Vértice 2028 da CEF possui prazo de carência para resgate até 15/08/2028. O valor percentual da carteira imobilizado para este fundo, tomando por base o patrimônio líquido do instituto em 31/05/2024 é de 5,6133%, sendo compatível com as obrigações presentes e futuras do FUNPREVMAR conforme avaliação atuarial do instituto. Segue a sugestão de resgate/aplicação do Comitê de Investimentos para análise e deliberação pelos membros do Conselho Administrativo. O comitê recomenda ainda a observação da Portaria 1467/2022 quanto à obrigatoriedade de emissão do Atestado de Compatibilidade com as Obrigações Presentes e Futuras do RPPS com assinatura dos representantes legais. **Item 2** - Quanto aos recursos que serão recebidos de repasses de contribuições previdenciárias no mês de Julho/2024, após ponderações dos membros do comitê, fica decidido, as seguintes aplicações/resgates: - as contribuições recebidas no mês serão aplicadas de imediato no fundo BB Perfil Fic RF Ref DI Previd , CNPJ 13077418/0001-49, conta 18500-0, no Banco do Brasil, podendo ser feitas realocações posteriores; - os recursos da Taxa

de Administração serão aplicados no fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI - CNPJ 03737206/0001-97, conta 117-0, Ag 1312 - CEF; - os recursos recebidos da compensação previdenciária serão aplicados no fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica – CNPJ 23.215.097/0001-55, conta nº 187-0, agência 1312 – CEF; - os recursos para custeio da folha de benefícios previdenciários base Junho/2024, serão resgatados do fundo BB Perfil Fic RF Ref DI Previd , CNPJ 13077418/0001-49, conta 18500-0, Banco do Brasil; - os resgates para despesas administrativas serão feitos do fundo Caixa Brasil Ref DI – CNPJ 03737206/0001-97, vinculado na conta 117-0, ag 1312, e conta 711080-4, Caixa Econômica Federal. Segue as sugestões de movimentações de recursos para deliberação do Conselho Administrativo. Quanto à aplicação das contribuições previdenciárias recebidas, estas deverão ser aplicadas de forma transitória em fundo de curto prazo, no fundo BB Perfil Fic RF Ref DI Previd, e serão utilizados para pagamento das despesas de folha de benefícios do instituto e poderão ser realocados conforme análise e decisão em reuniões posteriores. Segue, em anexo a esta ata, relatório técnico da LEMA Consultoria sobre a aplicação em Fundos de Vértices, elaborado em Junho/2024. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Jorge Lopes Zaatreh, lavrei a presente ata no sistema 1DOC, que vai assinada digitalmente por mim e por todos os membros presentes na reunião.

Anexos:

LEMA_MARACAJU_ANALISE_FUNDOS_VERTICES.pdf

FUNPREVMAR

(ALOCAÇÃO_JUN/24)

LEMA



AVISO LEGAL

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 (“LEMA”) é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). As recomendações foram elaboradas considerando as informações sobre perfil de risco, objetivos, horizonte de tempo, situação financeira e necessidades específicas informadas pelo cliente, além da legislação específica que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia.

A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA. A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança. Os desempenhos e/ou rentabilidades anteriores não são, necessariamente, indicativos e/ou garantias de resultados futuros e nenhuma declaração ou garantia, de forma expressa ou implícita, é feita em relação a desempenhos vindouros. As rentabilidades divulgadas não são líquidas de tributos, os quais podem variar conforme o tipo, modalidade e prazo de investimento.

ANÁLISE_FUNDOS VÉRTICES

Realizamos este relatório para atender à solicitação dos gestores do FUNPREMAR, sobre a possibilidade de investir em **Fundos Vértices**, os quais buscam captar recursos e se posicionam em algum ponto da curva de juros, adquirindo títulos públicos federais e levando-os até os seus respectivos vencimentos, casando o prazo de carência do fundo com o vencimento dos títulos em carteira. O objetivo do fundo é entregar rendimento compatível com a meta atuarial, o que tem se mostrado viável dado o atual patamar de juros.

Por conta do atual patamar da taxa Selic, a estratégia adotada por fundos de vértice se faz viável no que tange rentabilidade, dado que os títulos tem sido negociados a taxas em valores mais altos do que a meta atuarial do FUNPREMAR. Contudo, é importante frisar que **a carência impossibilita o resgate antes do vencimento do título em carteira**, o que torna necessário analisar a liquidez e solvência do RPPS.

Para analisar a viabilidade desse tipo de aplicação, faz-se necessário verificar a compatibilidade do prazo de carência dos fundos/títulos com os prazos e montante das obrigações financeiras e atuariais do regime (fluxo atuarial) do RPPS, conforme descrito no Art. 115 da Portaria MTP nº 1.467: *"A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras."*

ANÁLISE_FUNDOS_VÉRTICES

Por conta do atual patamar da taxa Selic, a estratégia adotada por fundos de vértice se faz viável no que tange rentabilidade, dado que os títulos tem sido negociados a taxas em valores mais altos do que a meta atuarial do FUNPREMAR.

Contudo, é importante frisar alguns pontos relevantes com relação as diferenças entre Fundos Vértices e a compra direta de Títulos Públicos (demonstrados no parecer anterior):

- **Custos:** Ao investir em fundos de vértice, há custos como a taxa de administração. Na compra direta de títulos públicos, não há esse custo, o que pode resultar em uma rentabilidade líquida maior.
- **Volatilidade:** Na compra direta, é possível fazer a marcação na curva, o que elimina a volatilidade da carteira. Já os fundos de vértice são obrigatoriamente marcados a mercado pela CVM, o que pode gerar mais volatilidade.
- **Liquidez:** No momento da identificação que exista riscos de solvência para o regime, o RPPS poderá remarcar os ativos no mercado e vendê-los no mercado, permitindo ao RPPS resgatar seus investimentos a qualquer momento. Em contrapartida, os fundos de vértice têm a liquidez restrita, ***pois o recurso aplicado ficará indisponível até a abertura ou liquidação do fundo***.

ANÁLISE_FUNDOS VÉRTICES

Para a formação da carteira teórica de títulos públicos, utilizamos a seguinte metodologia:

1. Cálculo do valor presente dos fluxos projetados para os períodos de 2030-2034; 2035-2039; 2040-2044; 2045-2049; 2050-2054; 2055-2059 e 2060 em diante;
2. O valor do peso de cada período foi alocado proporcionalmente em cada título nos seus respectivos vencimentos, visando casar a disponibilidade dos investimentos em títulos públicos com as obrigações futuras do FUNPREVMAR;
3. O valor total de 20% do PL do RPPS foi utilizado como sendo a alocação alvo da Política de Investimentos.

PERÍODO	VP DOS FLUXOS	PESO DA CARTEIRA	PESO DO PL	TÍTULO	TAXA
2040-2044	-2.901.811,64	3,15%	0,63%	2040	6,06%
2045-2049	-20.101.626,95	21,80%	4,36%	2045	6,09%
2050-2054	-20.104.354,43	21,80%	4,36%	2050	6,15%
2055-2059	-17.176.242,07	18,63%	3,73%	2055	6,15%
2060>	-31.931.016,90	34,63%	6,93%	2060	6,14%
TOTAL	-92.215.052,00	100,00%	20,00%	-	-

ANÁLISE_STRESS TEST

Para observar a compatibilidade do prazo de vencimento dos títulos públicos com o fluxo atuarial do RPPS, implementamos uma metodologia própria e adaptável às necessidades de cada Instituto, o **Stress Test**. Esta metodologia é amplamente utilizada no mercado financeiro, para avaliar o comportamento de um determinado ativo em diferentes cenários extremos, como, por exemplo, uma queda do mercado de renda variável da ordem de 30% em um único pregão. Na nossa metodologia, realizamos essa análise de estresse no fluxo financeiro do RPPS, projetando uma extrema mudança no cenário de receitas do Instituto.

Levando em consideração o estudo atuarial disponibilizado, o FUNPREVMAR terá **resultado negativo em 2044**, ou seja, os pagamentos de benefícios vão superar as contribuições, mas, considerando uma rentabilidade compatível com a meta atuarial, o patrimônio só seria completamente consumido em 2098.

Se considerarmos que o plano teria sua **receita previdenciária subtraída pela metade**, simulando um cenário de não repasse da alíquota patronal, ou seja, um risco de crédito com “patrocinador”, neste cenário, o FUNPREVMAR, apesar de ter resultado negativo já em 2024, consumiria mais de 50% do patrimônio apenas **no ano de 2041**.

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	PATRIMÔNIO
2024**	12.599.225,03	-14.651.111,65	126.953.078,88
2025	17.212.946,22	-22.279.639,63	128.234.039,42
2026	17.228.998,52	-23.151.179,20	128.723.560,71
2027	17.753.520,37	-24.129.762,74	128.783.496,37
2028	17.631.414,89	-24.662.018,30	128.192.067,78
2029	18.078.006,02	-25.311.223,17	127.368.454,02
2030	18.537.516,27	-26.242.882,95	126.031.510,04

*O fluxo completo está em anexo.

**Receitas e despesas de 2024 ponderadas pelo prazo remanescente do ano

ANÁLISE_STRESS TEST

O estudo de ALM (*Asset Liability Management*) de agosto de 2023 disponibilizado pelo PREVMMAR demonstra a necessidade de inclusão de títulos públicos NTN-B no percentual de 40% do Patrimônio Líquido do RPPS, sendo 30% no TESOURO IPCA+ 2035 e 10% em TESOURO IPCA+ 2040.

Apenas com os dados expostos neste relatório, que tomou como base o fluxo atuarial de 2023 (data-base 2023), entendemos que o FUNPREVMAR teria solidez financeira para realizar a aplicação em títulos públicos ou em fundos vértices.

Considerando os aspectos abordados anteriormente, como liquidez, volatilidade e custos, investir diretamente em títulos públicos emerge como uma alternativa viável. Contudo caso o RPPS decida por aplicar recursos em fundos vértices ressaltamos que a gestão deve realizar a cotação entre as mais diversas instituições com as quais mantêm relacionamento para buscar qual estão apresentando rentabilidade mais atrativa.

O relatório indica que o FUNPREMAR dispõe de condições atuariais para investimento em todos os vértices contemplados nos fundos de vértice disponíveis no mercado. Contudo, prezando pela prudência, uma vez que são fundos que dispõem de prazo de carência, recomendamos que aproveitem o momento de alta das taxas e garantam retornos condizentes a meta, investindo nos fundos vértice 2026, 2028, contemplando o valor **de R\$ 9.500.000,00, atualmente investidos no CAIXA BRASIL IDKA IPCA**

2A TP FI RF, conforme abaixo:

APLICAÇÃO		
Vencimento	Ativo	Valor R\$
2028	FUNDO	R\$ 6.250.000,00
2026	FUNDO	R\$ 3.250.000,00
TOTAL		R\$ 6.140.000,00

FUNPREVMAR

(ANEXOS)

LEMA



ANÁLISE_STRESS TEST

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	PATRIMÔNIO
2024	12.599.225,03	-14.651.111,65	126.953.078,88
2025	17.212.946,22	-22.279.639,63	128.234.039,42
2026	17.228.998,52	-23.151.179,20	128.723.560,71
2027	17.753.520,37	-24.129.762,74	128.783.496,37
2028	17.631.414,89	-24.662.018,30	128.192.067,78
2029	18.078.006,02	-25.311.223,17	127.368.454,02
2030	18.537.516,27	-26.242.882,95	126.031.510,04
2031	19.056.645,08	-27.039.984,79	124.349.745,83
2032	19.570.632,54	-27.905.265,04	122.232.600,61
2033	19.943.509,42	-28.779.466,04	119.508.274,02
2034	18.247.930,75	-29.470.588,71	114.261.029,76
2035	18.109.405,53	-30.214.047,30	107.869.439,47
2036	18.065.593,94	-31.017.683,55	100.310.821,84
2037	18.113.202,89	-30.985.504,63	92.454.061,18
2038	18.162.897,42	-30.876.364,38	84.363.297,28
2039	18.195.019,73	-30.992.758,65	75.783.723,22
2040	18.137.566,20	-31.161.633,55	66.548.842,03
2041	18.118.130,03	-31.163.187,19	56.831.226,97
2042	17.938.531,97	-32.192.330,91	45.418.989,37
2043	17.844.863,69	-32.221.514,46	33.313.288,07
2044	12.543.985,47	-32.526.639,07	14.996.298,87
2045	11.609.362,43	-34.270.703,00	-6.915.226,76
2046	10.924.671,48	-34.698.493,03	-31.034.809,65
2047	10.287.921,55	-34.548.029,33	-56.846.657,91
2048	9.626.184,07	-34.309.146,64	-84.371.953,38
2049	8.868.754,22	-34.373.033,31	-114.094.830,15
2050	8.195.904,83	-33.849.629,49	-145.453.296,32

ANÁLISE_STRESS TEST

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	PATRIMÔNIO
2051	7.488.772,29	-33.347.446,41	-178.584.635,25
2052	6.836.649,43	-32.480.787,68	-213.158.005,27
2053	6.071.999,34	-32.016.466,66	-249.760.372,86
2054	5.376.256,85	-31.132.573,08	-288.004.707,73
2055	4.638.292,02	-30.375.204,60	-328.141.855,71
2056	3.907.082,94	-29.500.436,60	-370.142.302,16
2057	3.254.458,33	-28.226.699,46	-413.621.658,39
2058	2.537.057,01	-27.217.736,30	-458.983.420,61
2059	1.810.664,08	-26.231.738,53	-506.353.666,09
2060	1.103.898,97	-25.114.561,91	-555.682.012,34
2061	881.455,59	-23.778.852,02	-606.363.509,38
2062	793.452,34	-22.480.051,40	-658.368.283,92
2063	726.712,35	-21.124.126,59	-711.684.112,36
2064	668.248,92	-19.768.740,16	-766.368.809,22
2065	621.045,97	-18.406.413,75	-822.472.617,46
2066	570.848,56	-17.097.729,69	-880.123.129,46
2067	526.342,94	-15.813.311,82	-939.416.254,82
2068	483.445,00	-14.573.819,15	-1.000.477.441,71
2069	442.332,16	-13.383.019,19	-1.063.442.000,83
2070	403.137,89	-12.243.641,26	-1.128.454.604,24

ANÁLISE_STRESS TEST

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	PATRIMÔNIO
2071	365.906,32	-11.156.487,39	-1.195.667.915,52
2072	330.666,83	-10.122.228,12	-1.265.242.872,59
2073	297.418,99	-9.141.160,94	-1.337.348.758,17
2074	266.144,17	-8.213.785,52	-1.412.163.837,43
2075	236.820,13	-7.340.073,85	-1.489.875.283,02
2076	209.462,55	-6.520.703,74	-1.570.680.288,37
2077	184.097,78	-5.756.376,87	-1.654.786.581,87
2078	160.761,12	-5.048.227,97	-1.742.413.377,82
2079	139.429,98	-4.396.171,84	-1.833.790.788,57
2080	120.073,05	-3.799.910,72	-1.929.160.165,68
2081	102.633,31	-3.258.830,31	-2.028.774.370,96
2082	87.037,94	-2.771.839,32	-2.132.897.890,89
2083	73.203,67	-2.337.291,21	-2.241.806.872,98
2084	61.048,00	-1.953.351,52	-2.355.789.520,15
2085	50.443,63	-1.616.913,83	-2.475.145.466,36
2086	41.264,07	-1.324.619,10	-2.600.186.094,71
2087	33.371,86	-1.072.651,67	-2.731.234.679,26
2088	26.647,67	-857.639,09	-2.868.627.404,64
2089	20.976,55	-676.097,16	-3.012.713.895,49
2090	16.250,40	-524.647,09	-3.163.857.986,95
2091	12.369,72	-400.108,67	-3.322.438.625,25
2092	9.236,39	-299.351,74	-3.488.850.671,86
2093	6.752,69	-219.303,15	-3.663.505.755,92
2094	4.819,89	-156.857,37	-3.846.833.081,20
2095	3.345,68	-109.106,98	-4.039.280.496,56
2096	2.249,35	-73.501,21	-4.241.315.773,25
2097	1.459,23	-47.782,26	-4.453.427.884,95
2098	910,73	-29.871,41	-4.676.128.239,88

ANÁLISE_STRESS TEST


Fundos de Vértice BB
Taxas Indicativas Intradia
11.06.2024
Data/hora referência
13:38

Setor Público Res. CMN nº 4.963/21: Art. 7, I, b

Público alvo RPPS e EPFC

Nome do Fundo	CNPJ	Carência	Tx. Adm. %	Taxa Média (IPCA +)*
BB RF TP 2024	49.964.484/0001-88	15/08/2024	0,10	9,04%
BB RF TP 2025	53.828.338/0001-00	15/05/2025	0,10	6,27%
BB RF TP 2026	54.602.092/0001-09	15/08/2026	0,10	6,43%
BB RF TP 2027	46.134.096/0001-81	15/05/2027	0,20	6,42%
BB RF TP 2028	49.963.751/0001-00	15/08/2028	0,15	6,40%
BB RF TP 2030	46.134.117/0001-69	15/08/2030	0,20	6,28%
BB RF TP 2032	49.963.803/0001-30	15/08/2032	0,15	6,32%
BB RF TP 2035	49.963.829/0001-89	15/05/2035	0,10	6,34%
BB RF TP 2040	54.603.050/0001-92	15/08/2040	0,10	6,28%

* Os valores das taxas apresentadas são indicativos brutos fornecidos pelo sistema Broadcast e não representam garantia de retorno. Servem apenas como referência das negociações na data e horário informados.

As Lâminas e Regulamentos dos fundos constantes no documento podem ser obtidas na página bb.com.br/fundos LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC.




Converse com o seu gerente via Fale Com e saiba mais.




Temos as melhores soluções de investimento para RPPS.
E assessoria especializada, também.

CAIXA Asset TAXAS INDICATIVAS FAMÍLIA VÉRTICE X			
11.06.2024 - TAXA CONSULTADA AS 10h40			
FUNDO	ADM	TAXA (IPCA+)	CNPJ
2024 X	0,10%	8,90%	50.65.944/0001-03
2025 X	0,15%	6,25%	54.518.271/0001-62
2026 X	0,15%	6,41%	54.518.391/0001-60
2027 X	0,15%	6,40%	50.642.114/0001-03
2028 X	0,15%	6,38%	50.470.807/0001-66
2030 X	0,15%	6,26%	50.658.938/0001-71
2032 X	0,15%	6,30%	50.568.762/0001-67
2033 X	0,15%	6,31%	50.569.054/0001-40
2035 X	0,15%	6,32%	54.390.568/0001-95
2040 X	0,15%	6,26%	54.390.771/0001-61



*OS VALORES DAS TAXAS INDICATIVAS SÃO BRUTOS, OU SEJA, NÃO INCLUEM ENTRE 0,10% E 0,15% DE CUSTOS INERENTES AO PRODUTO E SÃO REFERENTES A ABERTURA DA DATA ACIMA. NÃO HÁ GARANTIA DE VALORES DE TAXA ATÉ A FINALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO DIA DA APLICAÇÃO.



LEMA

PARA TODOS
OS RPPS.



Posicione sua
câmera no QR Code
e conecte-se com
a gente!





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C268-BDA3-A7AF-6A9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE LOPES ZAATREH (CPF 582.XXX.XXX-15) em 28/06/2024 11:05:00 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS (CPF 859.XXX.XXX-34) em 01/07/2024 05:35:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSELI BAUER (CPF 653.XXX.XXX-68) em 01/07/2024 07:44:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA FERREIRA FIGUERÓ (CPF 011.XXX.XXX-67) em 01/07/2024 07:59:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANDRO M. A. BEZERRA (CPF 849.XXX.XXX-87) em 01/07/2024 10:31:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALANDER MATHEUS TAUBE DE LIMA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 02/07/2024 10:17:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/C268-BDA3-A7AF-6A9D>